



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

APROVADO EM

05/11/19

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT
Márcio Alves Fontes
Presidente
19/11/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2019


Aprova o Parecer Técnico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Aprova as contas de Governo do Poder Executivo Municipal de Itiquira-MT, relativas ao exercício de 2015, de responsabilidade do Exmo. Prefeito Humberto Bortolini.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA APROVA E A MESA DIRETORA DESTA CASA, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º – Fica aprovado o Parecer técnico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e, por consequência, ficam aprovadas as Contas de Governo do Poder Executivo Municipal de Itiquira, relativas ao exercício de 2015, de responsabilidade do Exmo. Prefeito, Humberto Bortolini.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Itiquira/MT, 06 de novembro de 2019.


MARCIO A. FONTES
Presidente


RONIVON S. MINGOTI
1º Secretário


ALVARO MONTEIRO
2º Secretário

Fis. 37

DER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º Esta comissão iniciará as atividades no início da vigência desta portaria até o recebimento do bem, entrega do relatório e término da vigência contratual; data a partir da qual a mesma será considerada extinta.

Art. 4º - A comissão acima designada será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 5º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 6º - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 7º - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 8º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 9º - Ficam revogadas as disposições em contrário; em especial da Portaria DLC 249/2019.

Itanhangá-MT, 01 de novembro de 2019.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

SUZANA BÊSS

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Registre-se, publique-se e Afixe-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/
2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: M R G C ABRAHÃO – EPP – CNPJ - 09.610.754/
0001-38.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato e aditar o valor da contratação, em face da necessidade da continuidade dos serviços prestados, alterando as cláusulas quarta e quinta, respectivamente, do contrato nº 003/2019.

VALOR: R\$ 130.032,00 (cento e trinta mil e trinta e dois reais).

DATA DE ASSINATURA: 07/11/2019.

VIGÊNCIA: 07/09/2020

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

**CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2019**

Aprova o Parecer Técnico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Aprova as contas de Governo do Poder Executivo Municipal de Itiquira-MT, relativas ao exercício de 2015, de responsabilidade do Exmo. Prefeito Humberto Bortolini.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA APROVA E A MESA DIRETORA DESTA CASA, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º – Fica aprovado o Parecer técnico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e, por consequência, ficam aprovadas as Contas de Governo do Poder Executivo Municipal de Itiquira, relativas ao exercício de 2015, de responsabilidade do Exmo. Prefeito, Humberto Bortolini.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Itiquira/MT, 06 de novembro de 2019.

MARCIO A. FONTES

Presidente

RONIVON S. MINGOTI

1º Secretário

ALVARO MONTEIRO

2º Secretário

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2019**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Praça Frei Liberato Ketterer, nº 311, Centro, através da senhora Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA A CAMPANHA "IPTU & ÁGUA EM DIA DÁ PRÊMIOS"** (DECRETO MUNICIPAL Nº 46 DE 06 DE JUNHO DE 2019) DESTINADOS AO SORTEIO PARA OS CONTRIBUINTE QUE ENCONTRAM-SE SEM DÉBITOS DE IPTU E ÁGUA JUNTO AO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **MULTIPlicar Compras e Comercio Eireli**, CNPJ: 07.508.571/0001-80 sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 5.368,58** (cinco mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Itiquira/MT, 07 de novembro de 2019.

Juliane Presotto

Pregoeira

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2019**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Praça Frei Liberato Ketterer, nº 311, Centro, através da senhora Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LAVANDERIA E LIMPEZA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE E ESCOLAS MUNICIPAIS**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **MEDY HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI – ME**, CNPJ: 24.620.109/0001-80 sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 203.022,00** (duzentos e três mil e vinte e dois reais) e **MERCADAO DA LIMPEZA LTDA ME**, CNPJ14.689.405/0001-93 sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 26.773,50** (vinte e seis mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

Itiquira/MT, 07 de novembro de 2019.

Juliane Presotto

Pregoeira

**PROCURADORIA JURIDICA
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HOUVE INSCRIÇÃO PARA O
PREENCHIMENTO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DAS**